

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. SETOR REQUISITANTE			
Centro de Custo: Secretária de agricultura		Data: data assinatura digital	
Local de Entrega: Secretária de agricultura ou conforme solicitado.		Fornecedor/Contratado:	
Requistante: Pedro Paulo Bitencourt		Nº Matrícula: 12581	
		e-mail: administracao@prefeitura-passo.sc.gov.br	
2. GRAU DE PRIORIDADE			
☒ Normal	☐ Urgente	Motivação da Urgência:	
3. MODALIDADE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA PRETENDIDA:			
☒ Pregão ☐ Concorrência ☐ Concurso	☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo ☐ Inexigibilidade	☐ Dispensa	PROCEDIMENTO AUXILIAR ☐ Registro de Preços ☐ Credenciamento
4. INTRODUÇÃO:			
As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, considerando o disposto no art. 18, § 1º e incisos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o presente documento apresenta o(s) estudo(s) técnico(s) preliminar(es) que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.			
5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).			
1. Contextualização do Interesse Público e Diagnóstico da Situação Atual. O Município de Passo de Torres/SC possui vocação econômica fortemente vinculada ao setor primário, destacando-se pela atuação da agricultura familiar e de pequenos e médios produtores rurais. Nesse cenário, o Poder Público Municipal desempenha papel indutor do desenvolvimento socioeconômico local, atuando diretamente no suporte às atividades agropastoris e na garantia da infraestrutura produtiva no campo. Atualmente, a Secretaria Municipal de Agricultura enfrenta expressiva limitação operacional decorrente do desgaste natural, obsolescência e indisponibilidade de equipamentos e implementos agrícolas adequados para suprir a demanda crescente da zona rural. A escassez de recursos mecanizados compromete a capacidade de atendimento do Município, resultando em filas de espera prolongadas, paralisações temporárias nos serviços de assistência e incapacidade de cobrir integralmente o território municipal durante os períodos críticos de preparo do solo, plantio e colheita. 2. O Problema Central a ser resolvido. O problema fundamenta-se na insuficiência estrutural e operacional do parque de máquinas e implementos da Secretaria Municipal de Agricultura, o que impede a prestação contínua, eficiente e universal dos serviços de apoio técnico e mecânico aos produtores rurais. A inviabilidade financeira enfrentada pelos pequenos agricultores para a aquisição de maquinário próprio torna o suporte municipal indispensável. A ausência ou ineficiência da Patrulha Agrícola pública acarreta o aumento do custo de produção, a perda de produtividade das lavouras, o desestímulo à permanência das famílias no meio rural e a vulnerabilidade econômica da comunidade produtora local. 3. Justificativa da Necessidade e Impactos Esperados A aquisição proposta visa reestruturar, modernizar e ampliar a capacidade operacional da Patrulha Agrícola do Município. Para sanar de forma definitiva as lacunas operacionais identificadas, faz-se estritamente necessária a incorporação dos seguintes equipamentos e implementos agrícolas novos e de primeiro uso: ☐ Roçadeiras agrícolas: cruciais para a roçada, limpeza e manejo de áreas produtivas, pastagens e faixas de domínio de estradas rurais, prevenindo o avanço de pragas e melhorando o acesso às propriedades; ☐ Colhedoras de forragens acopláveis a trator: essenciais para a automatização da colheita e produção de silagem, garantindo suporte alimentar à pecuária leiteira e de corte, especialmente nos períodos de estiagem ou escassez de pastagem natural; ☐ Distribuidores de adubos e calcários: indispensáveis para a correção da acidez do solo e fertilização de precisão, elevando os índices de fertilidade da terra e otimizando o rendimento das culturas; ☐ Plana traseira hidráulica: fundamental para o nivelamento de terrenos, construção de curvas de nível, conservação de solos e auxílio na manutenção de vias vicinais e acessos internos das propriedades rurais; ☐ Distribuidores de fertilizantes e sementes: necessários para garantir o plantio e a adubação homogênea, reduzindo o desperdício de insumos e acelerando o tempo de execução dos trabalhos no campo; ☐ Carretas metálicas tipo caçamba: essenciais para o transporte seguro e eficiente de insumos, colheitas, adubos, terra e materiais diversos dentro do ciclo produtivo das propriedades; ☐ Grades hidráulicas com regulagem: cruciais para o preparo inicial do solo, destorroamento e nivelamento da terra, preparando a cama de semeadura adequada para o cultivo. 4. Alinhamento Estratégico e Resultados Pretendido A contratação alinha-se diretamente aos objetivos fundamentais da administração municipal de promoção do desenvolvimento sustentável, fortalecimento da agricultura familiar, garantia da segurança alimentar local e redução do êxodo rural. Com a aquisição pretendida, busca-se alcançar os seguintes resultados: Otimização do tempo de resposta do Poder Público às solicitações dos produtores rurais; Redução dos custos operacionais de produção para as famílias atendidas;			

Aumento da produtividade agropastoril e da renda média das propriedades rurais;

Conservação do solo e dos recursos naturais por meio do uso de técnicas mecanizadas adequadas;

Garantia da continuidade e universalidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura de Passo de Torres/SC.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à avaliação das alternativas disponíveis no mercado capazes de suprir a necessidade de estruturação e modernização da patrulha agrícola do município. Foram identificadas e analisadas as seguintes opções:

Alternativa 1: Aquisição de maquinários e implementos agrícolas próprios (Opção Adotada)

- Descrição: Compra definitiva dos equipamentos especificados (roçadeiras, colhedoras, distribuidores, plainas, carretas e grades) para incorporação ao patrimônio público do município.
- Vantagens: Garante a disponibilidade imediata e permanente dos implementos para o atendimento contínuo aos agricultores locais, respeitando o tempo das safras e as janelas climáticas de plantio. A médio e longo prazo, apresenta maior economicidade, considerando o caráter perene da demanda da Secretaria de Agricultura.
- Desvantagens: Exige um desembolso financeiro inicial mais expressivo por parte do erário e a responsabilização da Administração Municipal pela guarda e pelas manutenções preventivas e corretivas ao longo da vida útil dos bens.

Alternativa 2: Locação de maquinários e implementos agrícolas

- Descrição: Contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos por tempo determinado, mediante pagamento mensal ou por hora de disponibilidade.
- Vantagens: O município não arca com a depreciação dos bens e a manutenção, via de regra, fica a cargo da locadora, reduzindo a necessidade de gestão de frota e de oficinas.
- Desvantagens: Considerando o uso ininterrupto e a natureza rotineira das atividades agrícolas no município, o custo acumulado de locação tende a superar rapidamente o valor de aquisição. Além disso, existe o risco de indisponibilidade de equipamentos específicos nas locadoras da região no exato momento da alta demanda sazonal.

Alternativa 3: Terceirização integral dos serviços agrícolas

- Descrição: Contratação de empresa terceirizada para executar diretamente os serviços nas propriedades rurais (preparo de solo, roçada, distribuição de insumos), com maquinário e operadores fornecidos pela própria contratada.
- Vantagens: Elimina totalmente a necessidade de aquisição de bens, manutenção de frota e gestão de servidores operadores de máquinas pelo ente público.
- Desvantagens: Perda de autonomia, controle e flexibilidade no agendamento dos serviços, fator que é crítico na agricultura familiar. O custo da hora-máquina terceirizada com operador embute o lucro da empresa e encargos, tornando a operação significativamente mais onerosa e limitando a capacidade do município de atender todos os pequenos produtores de forma subsidiada, ferindo o princípio da eficiência.

Conclusão da Análise Técnica: Diante da análise comparativa, evidencia-se que a Alternativa 1 (Aquisição) consolida-se como a solução técnica e financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública. A constância da demanda por suporte agrícola em Passo de Torres justifica a expansão do patrimônio próprio, assegurando a independência operacional da Secretaria de Agricultura e a efetividade na prestação do serviço de fomento aos produtores rurais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1. Visão Geral da Solução Integrada

A solução proposta consiste na aquisição definitiva de maquinários e implementos agrícolas novos, de primeiro uso (zero hora) e de fabricação recente, destinados ao reequipamento, modernização e ampliação da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura de Passo de Torres/SC.

A solução contempla um pacote estruturado de bens projetados para cobrir estrategicamente todas as etapas do ciclo produtivo agrícola (preparo do solo, correção, fertilização, conservação, plantio, colheita e transporte), compreendendo:

Preparo e Manejo do Solo: Grade hidráulica com regulagem e Plana traseira hidráulica;

Correção, Nutrição e Adubação: Distribuidores de adubos e calcários, e Distribuidores de fertilizantes e sementes;

Manutenção de Pastagens e Limpeza: Roçadeiras agrícolas;

Colheita e Produção de Silagem: Colhedoras de forragens acopláveis a trator;

Logística e Suporte Operacional: Carretas metálicas tipo caçamba.

A aquisição abrange não apenas a entrega física dos bens, mas também os serviços intrínsecos de entrega técnica, montagem, regulagem inicial, teste de funcionamento no local de entrega e fornecimento de garantia integral e assistência técnica, configurando uma solução completa, funcional e pronta para imediata operação (turnkey).

7.2. Neutralidade, Isonomia e Requisitos de Qualidade e Desempenho

Em estrita observância ao princípio da impessoalidade e ao art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação afasta qualquer indicação, preferência ou restrição por marcas ou fabricantes específicos.

A garantia de qualidade, durabilidade e adequação técnica dos bens será assegurada mediante a fixação de especificações técnicas padronizadas, objetivas e parametrizadas no Termo de Referência, contemplando requisitos mínimos como:

Compatibilidade mecânica e hidráulica com a frota de tratores existente no Município (mecanismos de acoplamento de 3 pontos Categoria II e tomada de potência - TDP a 540 rpm);

Emprego de materiais de alta resistência mecânica e anticorrosiva (aço carbono estrutural, chapas de espessura reforçada e componentes em aço inox onde houver contato direto com insumos corrosivos como fertilizantes e adubos);

Dimensionamento robusto das caixas de transmissão, engrenagens, rolamentos, facas e discos de corte para suportar regimes severos de trabalho contínuo no campo.

7.3. Avaliação do Ciclo de Vida do Objeto e Menor Dispendio

Em conformidade com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, a definição da solução considerou o custo total de posse dos equipamentos ao longo de sua vida útil (custo global de ciclo de vida), considerando os seguintes eixos:

Garantia de Fabricação e Assistência Técnica:

Exigência de garantia integral mínima de 12 (doze) meses prestada pelo fabricante/fornecedor, cobrindo defeitos de fabricação, falhas de montagem, fadiga precoce de materiais e vícios ocultos.

Obrigações da Contratada de disponibilizar rede de assistência técnica credenciada ou equipe técnica móvel capaz de realizar atendimentos no Município de Passo de Torres/SC (ou num raio limite regional estabelecido), garantindo prazos céleres de resposta e substituição de componentes sem custos adicionais à Administração.

Padronização das especificações técnicas que prioriza equipamentos montados com componentes normatizados no mercado (rolamentos, correias, retentores, pinos e conexões hidráulicas de ampla comercialização), assegurando facilidade e baixo custo de reposição após o período de garantia.

Gestão de Custos Indiretos, Operação e Manutenção:

Custos Operacionais: Como os implementos atuam acoplados e tracionados pela frota de tratores já existente no Município, a contratação não gera acréscimo de custos fixos com novos motores de combustão, demandando tão somente o planejamento do consumo de combustível fóssil e a gestão da escala de horas-máquina do trator.

Manutenção Preventiva e Corretiva: Decorrido o prazo de garantia, as intervenções de manutenção rotineira (lubrificação, troca de óleos lubrificantes de caixas de transmissão, reaperto estrutural e substituição de elementos de desgaste natural — como lâminas de roçadeira, facas de colhedora e discos de grade) serão custeadas por orçamento próprio da Secretaria Municipal de Agricultura.

Durabilidade e Taxa de Depreciação:

Em razão da severidade do uso agrícola, a depreciação física e contábil é inevitável. Contudo, a definição de requisitos de robustez estrutural (chassi reforçado, soldagem contínua e proteção de pintura eletrostática a pó ou epóxi) maximiza a vida útil estimada do maquinário para além de 8 a 10 anos de operação contínua.

Isso minimiza a necessidade de substituição precoce do patrimônio público e reduz sensivelmente o tempo de imobilização dos bens por quebras frequentes.

7.4. Sustentabilidade Ambiental e Segurança Operacional

A modernização da Patrulha Agrícola traz impactos diretos e mensuráveis para a sustentabilidade ambiental no meio rural do Município:

Eficiência de Insumos e Proteção do Solo: A utilização de distribuidores modernos de sementes, calcário e fertilizantes possibilita regulagens de dosagem de alta precisão. Isso previne a superdosagem de insumos químicos, evita o desperdício, reduz o impacto financeiro para o agricultor e atenua expressivamente os riscos de lixiviação e contaminação do solo e de lençóis freáticos.

Conservação de Solos e Recursos Hídricos: A atuação conjunta da plaina e da grade possibilita a execução de técnicas adequadas de terraceamento, construção de curvas de nível e destorroamento, combatendo ativamente a erosão hídrica nas lavouras.

Segurança do Trabalho e Conformidade Regulatória: Todos os maquinários deverão ser entregues equipados com os dispositivos de proteção exigidos pelas normas regulamentadoras de segurança do trabalho (especialmente a NR-12 — Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos e a NR-31 — Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura), tais como proteções de cardan, blindagens de partes móveis, sinalização de alerta e manuais de operação totalmente em língua portuguesa.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação obedece a critérios de padronização, sustentabilidade, segurança e excelência operacional. Os licitantes deverão ofertar equipamentos novos, de primeiro uso (zero hora), fabricados com tecnologias vigentes, entregues montados e em perfeitas condições de operacionalidade.

8.1. Especificações Técnicas Detalhadas Os itens abaixo definem os parâmetros mínimos de aceitabilidade. Produtos que apresentarem especificações inferiores às descritas serão desclassificados. Item Descrição do Bem Especificações Técnicas Mínimas Qtd 01 Roçadeira Agrícola Largura de corte de 2,00m; Largura total de 2,22m; Comp. 2,70m. Altura de corte: 2,5 a 20cm. Rotação das facas: 1026 RPM (TDP 540 RPM). Rendimento: 0,8 a 1,6 HA/H. Potência exigida: 60-80 CV. Peso médio: 585kg. Com regulagem de proteção. 0102 Roçadeira Agrícola Largura de corte de 1,80 metros; Sistema de proteção 19 RC.0203 Colhedora de Forragens Acoplável a trator; 01 linha (milho, sorgo, cana, na pier, etc.); espaçamento a partir de 45cm. Rotor de 12 facas/12mm com 6 lançadores. Caixa de transmissão para troca de corte (2 a 36mm) sem uso de correntes. Afiador de facas de pedra circular. Potência: 50-80 CV na TDP. Capacidade: 10-30 ton/h. Peso aprox. 625kg. 0204 Distr. Adubo/Calcário Capacidade: 7,5 Toneladas. Esteira de 80 cm. Entrega sem pneus. 0105 Plaina Traseira Hidráulica Largura útil de trabalho de 2,50 metros. 0106 Distr. Fertilizante/Semente Modelo mono disco; capacidade 900 kg; construção integral em AÇO INOX. 0107 Carreta Metálica Caçamba Capacidade 6,2 toneladas (4m³); Tampa c/ abertura lateral/vertical. Sem pneus. 0108 Grade Hidráulica Especificação técnica: 28 discos x 20 polegadas, com sistema de regulagem. 01

8.2. Qualidade, Conformidade e Normas Técnicas Normas de Segurança: Todos os equipamentos devem atender obrigatoriamente às NR-12 (Segurança em Máquinas e Equipamentos) e NR-31 (Segurança na Agricultura). É obrigatória a presença de proteções em todas as partes móveis (cardans, correias, engrenagens) e sinalização de perigo. Qualidade dos Materiais: As carcaças, bicas de saída e estruturas metálicas devem ser protegidas contra oxidação (pintura eletrostática ou proteção anticorrosiva equivalente). Os componentes em contato com fertilizantes (Item 06) devem, obrigatoriamente, ser em aço inox para evitar corrosão acelerada. Documentação Obrigatória: A entrega deverá ser acompanhada de Manual de Instruções em língua portuguesa, Certificado de Garantia, Nota Fiscal e, quando aplicável, documento de identificação técnica do fabricante.



PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES

8.3. Condições de Entrega e Recebimento Prazo: O prazo máximo para entrega é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho. Local: Sede da Secretaria Municipal de Agricultura ou Almoxarifado Central (Av. Beira Rio, 20, Passo de Torres/SC), conforme orientação prévia da Secretaria. Entrega Técnica: O recebimento definitivo não se resume à entrega física. Compreende, também, a entrega técnica: demonstração de funcionamento, treinamento básico de operação aos servidores da municipalidade e verificação da correta montagem e lubrificação, atestado mediante Termo de Recebimento Provisório e, após vistoria, Termo de Recebimento Definitivo.

8.4. Garantia e Assistência Técnica A contratada deve garantir os bens contra vícios de fabricação por, no mínimo, 12 (doze) meses. Durante a vigência da garantia, a assistência técnica deve ser prestada em tempo hábil (máximo de 72 horas para vistoria após chamado), cobrindo mão de obra e peças de reposição. É vedada a exigência de manutenção em concessionária exclusiva, desde que o prestador do serviço utilize peças originais ou de qualidade equivalente, de modo a não extinguir a garantia do bem.

8.5. Considerações Finais sobre a Seleção A ausência de marca visam ampliar a competitividade. Eventuais referências a marcas no Termo de Referência, se houver, servirão apenas como parâmetro de qualidade, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovada a equivalência técnica através de catálogo ou laudo descritivo do fabricante a ser analisado pela equipe técnica do município.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	01	UN	ROÇADEIRA AGRÍCOLA COM REGULAGEM DE PROTEÇÃO, COMPRIMENTO DE 2,70 M; LARGURA TOTAL 2,22 M; LARGURA DE CORTE 2,00 M; ALTURA DE CORTE 2,50 A 20 CM; PESO MÉDIO 585 KG; ROTAÇÃO DAS FACAS 1026 RPM; ROTAÇÃO TDP 540 RPM; RENDIMENTO 0,80 A 1,6 HA/H; POTÊNCIA TDP DE 60 A 80 CV.
02	02	UN	ROÇADEIRA AGRÍCOLA DE 1,80 METROS COM REGULAGEM DE PROTEÇÃO 19 RC.
03	02	UN	COLHEDORA DE FORRAGENS, ACOPLÁVEL A TRATOR AGRÍCOLA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E COMPONENTES MÍNIMOS: PLATAFORMA COLHEDORA COM CAPACIDADE PARA COLHER 01 (UMA) LINHA PARA FORRAGEIRAS COMO MILHO, SORGH, CAPIM, CANA, NAPIER NO ESPAÇAMENTO A PARTIR DE 45 CM – TERCEIRO PONTO COM PINOS INDIVIDUAIS, INCLUSIVE NA CARCAÇA DO ROTOR QUEBRADOR DE GRÃOS QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR NA CARCAÇA DO ROTOR. ACIONAMENTO NO ROTOR POR CAIXA CARDAN PROTEGIDO POR CAPAS - BICO DE SAÍDA ARTICULÁVEL – GIRO-HIDRÁULICO E QUEBRA JATO HIDRÁULICO. ROTAÇÃO DO ROTOR DE 1500 RPM, CAIXA COM 4 ROLOS ALIMENTADORES E DISCO DE CORTE EM FORMATO ESTRELA COM ENGRENAGENS NOS ROLOS EM ADI MAIS AS ENGRENAGENS DE MUDANÇA DE CORTE. PLATAFORMA DOS ROLOS ARTICULÁVEL LATERAL PARA FACILITAR AS REGULAGENS NO CONTRA-FACA PERMITINDO USAR AMBOS OS LADOS. CAIXA COM ENGRENAGENS PARA TROCA DE CORTE COM DIFERENTES TAMANHOS VARIANDO DE 2 A 36 MM, EQUIPADOS COM DOIS PINOS DE SEGURANÇA, NÃO SENDO ACIONADA POR CORRENTES. AFIADOR DE FACAS COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIAS DO MESMO DIÂMETRO DAS FACAS. ROTOR DE 12 MM 12 FACAS E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, USANDO PARAFUSOS EM AÇO CARBONO, BICA DE SAÍDA TODAS EM FERRO PERFIL FORMATO OVALIZADO. POTÊNCIA DE ACIONAMENTO ACIMA DE 50 A 80 CV NA TOMADA DE FORÇA; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 10 A 30 TONELADAS POR HORA. PESO APROXIMADO 625 KG
04	01	UN	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS E CALCÁRIOS DE 7,5 TON, ESTEIRA DE 80 CM. SEM PNEUS.
05	01	UN	PLAINA TRASEIRA HIDRÁULICA DE 2,50 METROS.
06	01	UN	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES MONODISCO DE 900 KG, EM INOX.
07	01	UN	CARRETA METÁLICA CAÇAMBA, TAMPA COM ABERTURA LATERAL E VERTICAL, 6,2 TONELADAS (4M³), SEM PNEUS.
08	01	UN	GRADE HIDRÁULICA COM REGULAGEM 28X20.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O mapa de preços foi formado por ao menos 3 (tres) pesquisas de preços realizadas na forma estabelecida no inciso art. 30 (compras e serviços comuns ou 31 (obras e serviços de engenharia) do Decreto Municipal nº 815/2025 e encontram-se anexo a presente demanda.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conforme alinhado e em complementação à justificativa de parcelamento, a licitação será realizada por item isolado, permitindo que os licitantes disputem individualmente o fornecimento de cada maquinário e implemento agrícola. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, assegurando a ampla competitividade no certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para cada um dos equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Agricultura.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os equipamentos a serem adquiridos serão acoplados e utilizados conjuntamente com a frota de tratores agrícolas já existente no patrimônio do Município de Passo de Torres/SC, devidamente operados pelos servidores pertencentes ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Agricultura. Sendo assim, a plena utilização e funcionalidade dos bens a serem contratados independem da celebração simultânea ou futura de outros contratos de obras, serviços ou fornecimentos vinculados.

13. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

De acordo com o art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a demonstração da previsão de contratação no plano de contratações anual é exigida apenas quando tal plano é elaborado, com o objetivo de assegurar o alinhamento com o planejamento da Administração. O art. 12, inciso VII, da mesma lei, estabelece que os órgãos responsáveis pelo planejamento podem elaborar um plano de contratações anual para racionalizar as contratações e garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, subsidiando a elaboração das leis orçamentárias. No presente caso, a elaboração de um plano de contratações anual não é obrigatória. No entanto, é importante ressaltar que a contratação em questão já está prevista na lei orçamentária, assegurando que os recursos necessários para sua execução estão devidamente alocados e previstos.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados diretos para a gestão municipal e para o setor agrícola de Passo de Torres/SC:

- Modernização da Patrulha Agrícola: Atualização e ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura com equipamentos novos e de primeiro uso, garantindo maior eficiência nos serviços prestados aos produtores rurais.
- Otimização do Apoio ao Produtor Rural: Assegurar suporte contínuo e qualificado no preparo de solo, manejo de culturas e transporte de insumos e produções, fomentando a agricultura local.
- Economicidade e Eficiência: Obtenção de preços vantajosos para a Administração Pública por meio da disputa por item, garantindo o menor dispêndio de recursos públicos na aquisição de cada implemento.

- Sustentabilidade e Precisão: Promover o uso de equipamentos com especificações modernas que permitam a dosagem e a distribuição correta de insumos, mitigando impactos ambientais e perdas na produção agrícola.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A administração antes da celebração do contrato deverá tomar as seguintes providências:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

c) Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição e posterior utilização dos maquinários e implementos agrícolas pela Secretaria Municipal de Agricultura geram interações com o meio ambiente que exigem o planejamento de medidas mitigadoras adequadas, conforme diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- Impacto no Solo e Recursos Hídricos: A operação de implementos de preparo de solo (como grades e plainas) e de distribuição de insumos (como adubos e calcários) pode acarretar riscos de compactação do solo ou escoamento superficial de fertilizantes se utilizados de forma inadequada.
 - Medida Mitigadora: A utilização de equipamentos com especificações técnicas modernas e regulagens precisas garantirá a aplicação controlada de insumos, evitando o desperdício, a lixiviação e a contaminação de corpos hídricos e do lençol freático. Além disso, a operação será conduzida por servidores capacitados seguindo práticas conservacionistas do solo.
- Gestão de Resíduos e Manutenção: As atividades de manutenção preventiva e corretiva dos implementos ao longo de seu ciclo de vida podem gerar resíduos perigosos, tais como óleos lubrificantes esgotados, graxas, filtros e peças metálicas desgastadas.
 - Medida Mitigadora: A Secretaria Municipal de Agricultura adotará rigorosamente a destinação ambientalmente adequada desses resíduos, recolhendo e descartando óleos e materiais inservíveis por meio de empresas licenciadas e pontos de coleta autorizados, em conformidade com as normas ambientais municipais e federais.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizados, DECLARAMOS VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante, uma vez que, a contratação de maquinários e implementos agrícolas em questão se torna econômica e viável, tendo em vista a necessidade de estruturação e modernização da patrulha agrícola para atendimento contínuo e eficiente aos produtores rurais do município. Desta forma, a contratação atende ao interesse público objetivado por este estudo, mostrando-se viável economicamente e administrativamente, atendendo à sociedade na maneira a que se propõe, respeitado o disposto no caput do art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurar o fiel cumprimento do disposto no art. 11, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

✓ Gestor	Nome: Pedro Paulo Bitencourt	Cargo: Secretário de Agricultura
✓ Fiscal	Nome: Pedro Lacerda de Freitas Neto	Cargo: Assessor Especial

OBS.: na forma do art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, “o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.

Passo de Torres/SC – data assinatura digital

PEDRO PAULO
BITENCOURT:40
352820063

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO
BITENCOURT:40352820063
Dados: 2026.10.09 16:16:02
-03'00'

Gestor
Pedro Paulo Bitencourt
Secretário de agricultura

Fiscal
Pedro Lacerda de Freitas Neto
Assessor especial



PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES